



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gab. Dr. Ricardo de Andrade Oliveira
Terceira Turma Recursal Cível

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO RECURSAL
III TURMA CÍVEL**

DECISÃO

Em razão de fato superveniente, o feito será retirado da pauta da sessão de julgamento designada para o dia 02/09/2026 e incluído em sessão presencial a ser realizada em 09/09/2026.

**Ricardo de Andrade Oliveira
Juiz Relator**